



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 006/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/01/22, Edição nº 2133

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 651.231,04 (Seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 651.231,04 (Seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2330 – Encargos do Fundeb (60%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 208.115,07

Fonte de Recursos: 0.101 – Fundeb 60% - (Superávit Financeiro)

05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do FUNDEB (40%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 21,03

Fonte de Recursos: 0.102 – Fundeb 40% - (Superávit Financeiro)

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.005.20.608.0026.1300 – Equipamentação da Patrulha Mecanizada

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 443.094,94

Fonte de Recursos: 0.820 – Convênio Mapa-890073/2019 – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados nas fontes de recursos: 0.101 – Fundeb 60% ; 0.102 – Fundeb 40%; e 0.820 – Convênio Mapa-890073/2019.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete